



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº 217 - Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG - CEP: 36.280-000 - Telefax: (32)3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

INDICAÇÃO Nº 104/2019

ASSUNTO: NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE HORAS-EXTRAS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 137, do Regimento Interno, a presente indicação, a ser encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, sugerindo a necessidade acima mencionada, tendo em vista tratar-se de um atendimento à comunidade.

Atendendo pedido de servidores do nosso município, sugiro ao Executivo que disponibilize aos Encarregados do Departamento Municipal de Obras, um formulário para requerimento de horas de serviços extraordinárias, para que os servidores daquele setor possam solicitar o pagamento de horas-extras.

Conforme prevê o artigo 67, §1º da Lei 2295/2018 (Estatuto dos Servidores Cíveis), 50% destas horas é pago automaticamente em pecúnia pelo Departamento Pessoal e os 50% restantes só é convertido em pagamento mediante solicitação do servidor.

Art. 67. O serviço extraordinário será remunerado com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da hora normal de trabalho.

§ 1º. O valor total de horas extras mensais será dividido e pago 50% do valor em pecúnia e os outros 50% serão concedidos em período compensatório de descanso através do banco de horas, salvo manifestação do servidor para pagamento ou compensação total na forma dos parágrafos seguintes:

Justifico o referido pedido em razão de muitos servidores não poderem comparecer ao Departamento Pessoal do Município em função dos seus horários de trabalho.

Sala Vereador Cícero Barbosa, 11 de abril de 2019.

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
- Vereador -